

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONTARPP ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO DE ORIGEM: 080.005639/2015**

**PROCESSO SEI: 00080-00153220/2018-84**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU**, na qualidade de Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].163.651-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de 24 de junho de 2020, publicado no DODF nº 118, de 25/06/2020, p. 14, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 26.412.148/0001-27, com sede no Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS QI 05, nº 130, Bloco F, Centro Comercial Gilberto Salomão, Sala 210, Lago Sul - DF, CEP: 71.615-560, telefone: [REDACTED], e-mails [REDACTED] e [REDACTED] neste ato representada por **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, na qualidade de Procurador, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].590.221-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 48/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

2.2. Registrar o reajuste de 3,67%, que corresponde ao montante de R\$ 181.123,39 (cento e oitenta e um mil, cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos), ao valor do Contrato nº 48/2017, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Docs. SEI 45303975 e 48789561), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 5.116.365,64 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

2.2.1. O índice de reajuste de 3,67% se aplica aos serviços executados a partir de 20 de junho de 2020.

2.3. Incluir o item 11.7 na Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada do Contrato nº 48/2017, com a seguinte redação:

"11.7. A Contratada fica obrigada ao cumprimento do disposto na Lei nº 6.112, de 02/02/2018, alterada pela Lei Distrital nº 6.308, de 13/06/2019, e regulamentada pelo Decreto Distrital nº 40.388, de 14/01/2020".

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 5.116.365,64 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, devendo o valor de R\$ 828.174,20 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 4.288.191,44 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Orçamentária: 18101

II - Programas de Trabalho: 12.122.8221.2396.5293

12.361.8221.2396.5294

12.362.8221.2396.5295

12.365.8221.2396.5298

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fontes de Recurso: 100

103

4.2- Foram emitidas, inicialmente, em 20/10/2020, as Notas de Empenho nº 2020NE05218, no valor de R\$ 9.585,35 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nº 2020NE05219, no valor de R\$ 564.061,23 (quinhentos e sessenta e quatro mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), nº 2020NE05220, no valor de R\$ 198.467,59 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), e nº 2020NE05221, no valor de R\$ 56.060,03 (cinquenta e seis mil, sessenta reais e três centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 255.818,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), e deverá ser prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2016-SE e art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 10/11/2020 a 08/11/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela CONTRATANTE:**

**ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU**

Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Educacional da  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**

Procurador

**TESTEMUNHAS:**

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].932.931-[REDACTED]

2. ROBERTO WAGNER LIMA MONTEIRO - CPF: █████.295.903-████



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA, RG n.º █████**, **Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU - MATR.0245937-X, Subsecretário(a) de Infraestrutura e Apoio Educacional**, em 23/10/2020, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 23/10/2020, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO WAGNER LIMA MONTEIRO - Matr. 02198355, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 23/10/2020, às 13:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49487850)  
verificador= **49487850** código CRC= **5B597D45**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF